



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 18.245.710/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº 118/2022-FMAS

Santarém Novo - Pará, 08 de dezembro de 2022.

Ao

Exmo. THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao **Contrato nº 2021200107** firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Pessoa Jurídica R V L MELO E CIA LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 2021200107

Origem: Inexigibilidade, Nº 6/2021-120101

Contratada: R V L MELO E CIA LTDA

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinada a Prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil com especialidade em Contabilidade Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 2021200107, tem como objeto “Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinada a Prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil com especialidade em Contabilidade Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência espiado em **31 de dezembro de 2022**, sendo necessário prorrogá-lo até **31 de dezembro de 2023** para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a suma importância dos serviços prestados à esta municipalidade por esta empresa, no apoio as tarefas diárias, atendendo a várias demandas, como consultoria contábil na elaboração das prestações de contas, atualização do contratante quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração municipal, composta de requerimentos, defesas, recursos, em procedimentos instaurados através de processos ou assemelhados contra a Prefeitura, abrangendo as necessidades conjuntas da Prefeitura Municipal e seus fundos correlatos, não podendo haver descontinuidade pois pode acarretar graves problemas ao município.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa R V L MELO E CIA LTDA manifestaram interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcionais Programáticas:

a) Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal De Assistência Social 08 244 0122 2.107 Manutenção dos serviços administrativos da SEMAS; Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Santarém Novo - PA, 08 de dezembro de 2022.

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2021.